

SONEGAÇÃO FISCAL: Uma análise dos seus Efeitos na Economia Brasileira

FISCAL POLICY: An analysis of its effects on the Brazilian economy

Carolina Reis de Macedo¹

José Washington de Freitas Diniz Filho²

RESUMO

Os tributos são prestações obrigatórias, pagas em dinheiro e usadas para subsidiar a atividade estatal; dessa forma, eles são a principal fonte de renda do governo e é através deles que a administração pública constrói escolas, hospitais, investe em cultura, geração de emprego, saneamento básico e infraestrutura, promove a coleta de lixo, realiza o pagamento dos empregados públicos, dentre outras atividades. Mas, no Brasil, tem-se uma elevada carga tributária e a contrapartida não é satisfatória; com isso, aparece o problema da sonegação fiscal que reduz a arrecadação do Estado, acarreta na concorrência desleal no setor privado, gera desemprego e afeta a comunidade como um todo. Esse problema é antigo, existe desde que o Brasil era colonizado por Portugal, mais precisamente na época das capitânicas hereditárias, pelo fato de a metrópole não se interessar no crescimento da colônia, pelo contrário, preocupava-se apenas em explorar suas riquezas. Visto que o tema é amplo e pouco se discute a respeito, o presente artigo apresenta o seguinte problema de pesquisa: Quais os impactos da sonegação fiscal na economia brasileira nos anos de 2011 a 2016? E tem como o objetivo geral: Analisar os impactos causados na economia brasileira em detrimento da sonegação fiscal entre os anos de 2011 a 2016. Para tanto, foi realizada a coleta dos montantes referentes a sonegação do site do Instituto Brasileiro de Planejamento Tributário (IBPT) e utilização das variáveis macroeconômicas produto interno bruto (PIB), importações, exportações e taxa de câmbio. Para verificar a relação entre a sonegação fiscal e as variáveis macroeconômicas, utilizou-se a sistemática de regressão linear simples. Como resultado, observou-se que todas as variáveis empregadas no estudo têm relação direta com a evasão fiscal, portanto se ela aumenta, há a elevação no comportamento do PIB, taxa de câmbio, importações e exportações.

Palavras - Chave: Sonegação; Problema; Impactos.

ABSTRACT

Taxes are compulsory benefits, paid in cash and used to subsidize the state owned company; this way, they are main income source of the government and it is through them public administration builds schools, hospitals, invests in culture, generation of employment, basic sanitation and infrastructure, promotes the collection of garbage, make the payment employees public, among others activities. But in Brazil, there is a big rate and for other hand is not satisfactory; with this, the problem of fiscal evasion appears that reduces state revenue, leads to unfair competition in the private sector, generates unemployment and affects the community as a whole. This is a old problem, there is since Brazil was colonized by Portugal, more precisely at the time hereditary captanicies, because the metropolis is not interested in colony growth, on the contrary, it is only concerned with exploring its riches. Since the theme

¹ Graduada de Ciências Contábeis na Universidade CEUMA e-mail: reis18carol@gmail.com

² Mestre em Administração pela Universidade Federal de Santa Maria (UFSM). Professor de Pós-Graduação e Graduação da Universidade Ceuma (UNICEUMA). Contador da Universidade Federal do Maranhão (UFMA). E-mail: jwdfdf@hotmail.com

is broad and there is little discussion about it, the present article presents the following research problem: What are the impacts of fiscal aversion on the Brazilian economy in the years 2011 to 2016? Its general objective is: To analyze the impacts caused in the Brazilian economy to the detriment of tax evasion between the years 2011 to 2016, for this purpose, the collection of amounts related to tax evasion of the website of the Brazilian Tax Planning Institute (IBPT) and use of the macroeconomic variables gross domestic product (GDP), imports, exports and exchange rates. For the relationship between fiscal evasion and macroeconomic variables, the simple linear regression system was used. As a result, it was observed all the variables put in the study are directly related to fiscal evasion, so it increases, there is an increase in the behavior of GDP, exchange rate, imports and exports.

Keywords: Evasion; Problem; Impacts

1 INTRODUÇÃO

Em uma economia de mercado, os agentes econômicos atuam com pouca ou nenhuma interferência do governo, ou seja, o mercado e os consumidores interagem entre si e encontram o equilíbrio na oferta e na demanda de bens e serviços, sendo apenas função do governo intervir, somente quando necessário, na economia e prestar serviços básicos para o coletivo, tais como: Saúde, educação, saneamento básico, infraestrutura, dentre outros serviços, visto que o governo não possui receita própria, ele necessita da arrecadação dos tributos para desempenhar seu papel na economia. Porém, no Brasil, há uma carga tributária onerosa e devido a isso tem – se um grande problema: A sonegação fiscal, que é a redução da despesa com tributos feita à margem da lei.

Essa ocultação fiscal constitui um crime contra a ordem tributária que consiste no uso de meios ilícitos para a redução da carga tributária, tais como: fraude, omissão, falsificação e adulteração de notas fiscais, recolhimento do valor inferior dos tributos, pirataria de produtos, trabalho informal, empregados não registrados, dentre outras práticas. Esse problema é antigo e impacta, de forma negativa, a economia, pois reduz a arrecadação dos impostos, faz com que se elevem ainda mais a carga tributária, e afeta a população brasileira em sua totalidade.

A evasão fiscal é o oposto da elisão fiscal, que é mais conhecida como planejamento tributário, sendo que nesta são empregados artifícios e aproveitam-se as lacunas existentes na legislação tributária a fim de se evitar a incidência do fato gerador do tributo, sendo assim, legal a atenuação da despesa com impostos; enquanto que aquela é praticada posterior à ocorrência do fato gerador e feita a utilização de meios ilícitos para redução da carga tributária.

A Receita Federal é o órgão responsável por gerenciar os tributos competentes à União e, conseqüentemente, sua arrecadação. Haja vista isso, uma de suas funções é combater a sonegação fiscal, e outros crimes contra a ordem tributária no Brasil, com rigorosa fiscalização, cruzamento de dados, investimento alto em operações que visam punir quem pratica esse tipo de infração e com trabalhos de prevenção e conscientização para coibir quem age com desonestidade para com a União.

Considerando-se a pertinência do tema versado por este trabalho, o presente artigo apresenta o seguinte problema de pesquisa: Quais os impactos da sonegação fiscal na economia brasileira nos anos de 2011 a 2016? Tal inquietação há de requerer tanto uma revisão bibliográfica quanto a utilização de técnicas de observação ou coleta de informações capazes de permitirem que a temática investigada alcance o objetivo geral da pesquisa que é: Analisar os impactos causados na economia brasileira em detrimento da sonegação fiscal entre os anos de 2011 a 2016.

SONEGAÇÃO FISCAL: Uma análise dos seus Efeitos na Economia Brasileira

As contribuições que esse trabalho deixa para a sociedade é evidenciar os efeitos da sonegação fiscal na economia e comunidade brasileira, em observância a algumas variáveis econômicas e demonstrar sua evolução ou regressão ao longo dos anos. Enquanto que os contributos para a ciência são suscitar a curiosidade para que se pesquise mais afundo sobre o problema supracitado, visto que esse artigo não esgota o tema abordado, e para o pesquisador que o presente trabalho possa ser usado de base para inquietações futuras, uma vez que, na estrutura da obra, surgem indagações. Como base literária, foram utilizados os estudos de Leite (2011), Ferreira (2017), Franco (2015), Melo e Oliveira (2016) e Bueno *et al* (2017).

2 REVISÃO BIBLIOGRÁFICA

Para que o presente artigo atinja seus propósitos, é necessário que se faça uma contextualização acerca das teorias e artigos existentes cujo propósito será o de dar consistência técnica científica a este trabalho. Nesse sentido, é requerida uma abordagem aos seguintes temas: Definição de sonegação; Elisão x evasão; Os impactos da sonegação fiscal que se entende ser o caminho para a análise do problema suscitado neste artigo.

2.1 Definições de Sonegação

O problema da sonegação fiscal é antigo no Brasil, e perdura até os dias atuais, há registros desde a época do Brasil Colônia, no século XVIII, onde Portugal era metrópole do Brasil e objetivava apenas explorar o território brasileiro. Nesse contexto, a exploração de ouro era muito grande, principalmente na capitania de Minas Gerais. Com isso, a Coroa criou “o quinto”, que representava o pagamento de 20% do ouro que era extraído das minas a título de impostos. A população insatisfeita com o abuso na cobrança dos impostos e a falta de políticas que possibilitasse o crescimento da colônia utilizaram de vários meios para burlar a metrópole: rotas alternativas e atalhos para fugir da fiscalização nas estradas, colocar ouro nas imagens de santos os “santos do pau oco”, contrabandeavam e fundiam por conta própria (CARVALHO *ET AL*, 2013, p. 3).

Destarte a alta tributação, a exploração das minas entrou em declínio e a arrecadação diminuiu; Portugal atribuiu esse fato ao contrabando e o descaminho e, para combater esses problemas e continuar recolhendo impostos, criou a Derrama que consiste em 100 arrobas de ouro, equivalente a 1.500 quilos de ouro, em ir para os cofres portugueses anualmente. Isso gerou várias revoltas na Colônia destacando-se a Inconfidência Mineira, que resultou na morte de Tiradentes (GOMES, 2017, S. P).

No ano de 1965 foi sancionada a primeira lei que trata especificamente da sonegação fiscal, ela conceitua e determina penalidade para quem a praticar, pois até então não havia nada relativo ao assunto na legislação brasileira. Em 1990, entrou em vigor a lei nº 8.137/90 que discorre acerca dos crimes contra a ordem tributária, abarca a sonegação e complementa a lei nº 4.729/65. É, então, entendido como sonegar, em um breve resumo, o ato de negar, omitir, oprimir, reduzir e retardar o pagamento do tributo devido de forma consciente, facultativa, ilícita e fraudulenta em prol do benefício próprio (MELO E OLIVEIRA, 2016, p. 5).

Os principais motivadores para esse tipo de conduta são a alta carga tributária e o complexo sistema tributário brasileiro, que é altamente burocrático, e, com isso, as empresas despendem muito tempo para cumprir com os procedimentos tributários, em média duas mil horas por ano. Os mais afetados são os pequenos empresários, que veem, na evasão fiscal, uma saída para viabilizar seu negócio, mesmo conscientes de atuar na ilegalidade, por não suportarem o ônus tributário. Cabe ressaltar que essas empresas que trabalham na

informalidade, repassam vantagens ao consumidor, o que torna a concorrência desleal no mercado (FRANCO, 2015, p. 38).

Tendo em vista que, no Brasil, a carga tributária é elevada e o serviço público é ineficiente a insatisfação dos cidadãos é inevitável, o que conduz sonegadores a sonegarem ainda mais e não sonegadores aderirem à prática da evasão fiscal, além de outras causas; a certeza da impunidade, questões éticas e morais, concorrência desleal com sonegadores, excesso de obrigações acessórias, insatisfação com o governo, sensação de injustiça fiscal, impressão de que está a pagar muitos tributos, burocracia em demasia, favorecimento de contribuintes em condições iguais, ausência de compreensão de legislação tributária e a percepção de que a fiscalização dos órgãos competentes não é efetiva (BUENO *ET AL*, 2017, p. 369).

É difícil mensurar os montantes relativos à sonegação por causa da sua essência que é esconder e ocultar. Sonegadores, que podem ser tanto pessoas físicas quanto pessoas jurídicas, são audazes e hábeis, capazes de arquitetar os mais variados e complexos esquemas com intuito de lesar a máquina pública. Existem inúmeras maneiras de burlar o fisco, segundo variados estudos, as principais formas de sonegar impostos são; venda sem nota fiscal ou com “meia nota” ou duplicidade de notas fiscais, omissão de receita, não recolher os tributos descontados de terceiros, doações irregulares, empresas fantasmas, empresas informais, bens em nome de terceiros, cancelamento fictício de vendas, não contabilização de receita de crédito baixado como incobrável, dentre outras práticas (LEITE, 2011, p. 50).

A sonegação é um infortúnio social, ético, público e econômico, que é combatido fortemente pelos órgãos competentes, como a Receita Federal, Secretarias de Fazenda, através de convênios, denúncias, investigações, auditorias, permuta de informações entre si, além de programas que unificam o envio de informações e realizam cruzamento de dados. Apurados os fatos, o ente fiscalizatório encaminha o processo ao Ministério Público que irá apreciar quem será responsabilizado pelo ato criminoso, em caso de pessoa jurídica, a responsabilidade é solidária, estende-se aos sócios, diretores, membros da alta administração e até mesmo ao contador, que terão de arcar com as consequências, como multas com valores que chegam à setenta e cinco por cento do valor sonegado, pode haver penhora dos bens e, ainda corre o risco de ser penalizado com detenção de seis meses a dois anos ou reclusão de dois a cinco anos (FERREIRA, 2017, p. 10).

2.2. Elisão x Evasão

Para alcançar os propósitos desse artigo, faz-se inescusável a diferenciação entre evasão fiscal (sonegação tributária) e elisão fiscal (planejamento tributário), uma vez que a primeira é fruto de ato criminoso e ilícito que visa esconder o fato gerador da obrigação tributária para não haver desembolso ou reduzi-lo; Enquanto que o segundo é feito para evitar que ocorra o fato gerador do tributo ou minimizar o ônus tributário. Portanto depreende-se que ambas têm a mesma finalidade, porém, uma é praticada à margem da lei enquanto que a outra é feita dentro dos parâmetros da legislação (ABRAHÃO, 2011, p. 16).

O planejamento tributário pode e deve ser empregado nas empresas, independentemente do seu porte, ramo econômico, localização e enquadramento tributário, com o desígnio do encolhimento dos encargos tributários, aumento da competitividade no mercado o qual ela atua e maximização dos lucros. É notório que o planejamento fiscal de uma empresa não vai ser igual ao de outra pelo fato de cada organização ter suas peculiaridades e propósitos que devem ser acatados, no momento da elisão fiscal, para que se encontre a melhor forma de lograr seus objetivos (OLIVEIRA E GONÇALVES, 2013, p. 37).

Há dois tipos de elisão fiscal; a desinente da lei, em que a legislação permite ou atrai o sujeito passivo ao pecúlio tributário; e a que aproveita falhas na legislação, as organizações

SONEGAÇÃO FISCAL: Uma análise dos seus Efeitos na Economia Brasileira

adéquam suas atividades a práticas não proibidas em lei que impede a ocorrência do fato gerador de modo a reduzir o ônus tributário. No primeiro caso, trata-se dos incentivos fiscais, o governo abre mão da arrecadação e em troca a entidade gera emprego e auxilia o crescimento regional; enquanto no segundo caso, a empresa adequa suas atividades de modo a impedir a incidência do fato gerador do tributo com artifícios que não são proibidos por lei (CHC ADVOCACIA, 2018, s.p).

Os incentivos fiscais são largamente utilizados por grandes empresários, pois o governo oferece benefícios como redução de alíquota ou isenção de determinado imposto, doação de terrenos para instalação da empresa e em troca a empresa movimentada a economia local com a geração de emprego e renda, oferta produtos e serviços e contribui para o aumento do PIB da região. Assim, todos ganham a empresa vai ter uma economia tributária e, conseqüentemente, haverá aumento nos lucros, e também a sociedade, visto que haverá elevação da qualidade de vida (FADLALAH, MARTINEZ E NOSSA, 2012, p. 15).

A elisão mais utilizada, e também a mais conhecida, tanto por pequenos empresários quanto pelos de grande porte, é a proveniente de omissão, falhas e permissões na legislação. Os exemplos mais clássicos desse tipo de contenção fiscal são a escolha de um enquadramento tributário mais vantajoso, geralmente as organizações optam pelo simples nacional, mudança de endereço para outro Município onde a alíquota do Imposto sob serviços de qualquer natureza (ISSQN) é menor ou Estado em que a alíquota do Imposto sob circulação de mercadorias e serviços (ICMS) é menos onerosa, opção por pagar os tributos pelo regime de caixa, dentre outras práticas. É importante salientar que essas ações devem ser estudadas com antecedência, caso contrário podem exceder os limites da elisão e se tornarem evasão fiscal (CAPUCIO, 2017, s.p).

Portanto, conclui-se que evasão e elisão são semelhantes quanto à sua essência, a economia tributária, mas o que difere uma da outra é justamente a forma como é feita essa economia; quanto a isso, observam-se vários aspectos: a luz da legislação a evasão é feita de forma ilícita, enquanto que a elisão é feita de forma legal; Sob a ótica cronológica esta é planejada antes da incidência do fato gerador, aquela é feita após o fato gerador; uma visa esconder a obrigação tributária, a outra, evita que ocorra a obrigação tributária; a evasão caracteriza-se pela fraude, sonegação e simulação, a elisão é definida pelo uso de incentivos fiscais e/ou brechas na legislação, o que a torna alternativa mais viável tanto para pessoas físicas quanto jurídicas (MOREIRA, 2003, p. 2).

2.3 Os Impactos da Sonegação Fiscal

A sonegação fiscal impacta de forma negativa a economia em vários aspectos: impede o desenvolvimento do país, fere princípios constitucionais, e faz com que a carga tributária eleve-se ainda mais. Consoante os estudos de Santos (2016, p. 214), a sonegação reduz a arrecadação tributária e, conseqüentemente, diminui o investimento em políticas públicas; quem sofre com isso é o cidadão de bem, que cumpre com suas obrigações fiscais em dia e é privado de políticas públicas de qualidade, pois não se tem hospitais de qualidade, o que resulta na morte de milhares de pessoas que não conseguem atendimento, poluição dos rios com o lançamento de dejetos nos afluentes, vítimas de latrocínio, chacinas, estupros e diversos outros crimes pela falta de segurança pública.

A evasão fiscal é um obstáculo para a administração pública e atinge diretamente todos os contribuintes, pelo fato de ser um problema social, em que o montante sonegado causa um déficit para o investimento em saúde, educação, segurança, infraestrutura e saneamento básico, além de atingir o equilíbrio de mercado e a geração de emprego. Caracteriza-se, também, por ser um problema cultural, pois se justifica pelo retorno insuficiente em relação à elevada tributação e histórico uma vez que existem relatos que

versam sobre a sonegação desde a época da colonização portuguesa no Brasil (FERREIRA, 2017, p. 12).

Segundo um estudo do Instituto Brasileiro de Planejamento Tributário (IBPT), que disserta a respeito da sonegação nas empresas brasileiras, constatou-se que aproximadamente 26,84% das entidades sonegam algum tipo de tributo; evidenciou-se também que os tributos mais sonegados são INSS, Imposto de Renda e ICMS; o setor industrial é o que mais sonega tributos; numa comparação feita na obra supracitada, do ano 2000 a 2008, à medida que o faturamento das entidades cresce ao longo dos anos, os montantes relacionados à evasão aumentam; as empresas de pequeno porte têm maiores indícios de sonegação, porém, as sociedades de grande porte são as que mais ocultam tributos (IBPT, 2009, p.3).

O ônus que a evasão causa na economia brasileira representa cerca de 10% do PIB, isso significa dizer que se não houvesse sonegação os encargos fiscais poderiam ser reduzidos em até 30% e ainda, assim, manter-se-ia o mesmo volume de arrecadação. A sonegação castiga os mais pobres, visto que a tributação no Brasil é predominantemente sobre o consumo. No Brasil não há repressão por parte da sociedade com quem sonega, pelo contrário há incentivo por parte da população, fraudar contra a ordem tributária “é algo normal”, “faz parte do jogo, afinal de contas não temos o retorno esperado”, ou seja, é cultural do brasileiro esquivar-se de suas obrigações tributárias (TITONELLI, 2014, p. 1).

No trabalho de Silva (2014, p. 25), faz-se alusão a alguns casos no tocante à sonegação fiscal em empresas, e inclusive, cita alguns casos de grandes entidades que se envolveram em esquemas complexos para burlar o fisco, passaram por investigação e sofreram acusações de variados tipos de fraude fiscal. O que se observa, nos casos mencionados na respectiva obra, é que o empreendimento perde força no mercado e, em alguns casos, abre concordata ou até mesmo declara falência, além de trazer, como consequências negativas, centenas de desempregados, redução da concorrência no mercado o qual a empresa atua, dentre outros efeitos negativos.

Outra consequência negativa que a evasão fiscal acarreta é a redução da competitividade no setor privado. Empresas que cometem crimes contra a ordem tributária logram vantagens em relação às entidades que cumprem com suas obrigações tributárias; elas ficam mais competitivas, pois repassam benefícios aos consumidores, como preços inferiores em relação às demais entidades do setor, trazem inovações e oferecem melhor estrutura para seus clientes; com o aumento do lucro, em decorrência da sonegação fiscal, o empresário tem como reinvestir na organização, enquanto que o empreendedor que honra com suas obrigações não tem como ofertar essa gama de vantagens aos seus clientes (FERRARI E GUERRA, 2011, s.p).

O combate à sonegação fiscal, por parte dos órgãos de fiscalização e autoridades fazendárias, faz-se essencial não só para o governo, mas também, para a sociedade, que é a maior afetada pela sonegação e sofre com as consequências nefastas que esta traz; ações de coibição da evasão fiscal são imprescindíveis, pois a evasão é um crime de proporções prejudiciais exorbitantes, equipara-se com a corrupção, e faz com que a receita da máquina pública diminua e recaia sobre quem paga seus tributos, que, por sua vez, não tem o retorno esperado com políticas públicas insuficientes, o que provoca um aumento no quantitativo de analfabetismo, enfermidades, desemprego, pobreza, endividamento, além da redução do PIB, IDH e da produção de bens e serviços (BUENO ET AL, 2017, p. 370).

3 METODOLOGIA

A presente obra trabalha a pesquisa do tipo descritiva pelo fato de ter como objetivo averiguar os impactos da sonegação fiscal na economia nacional. Segundo Gil (2010, p. 27),

SONEGAÇÃO FISCAL: Uma análise dos seus Efeitos na Economia Brasileira

as pesquisas descritivas estudam as características de um determinado grupo ou a existência de associações entre variáveis. Quanto ao método de pesquisa aplicada, identifica-se a abordagem quantitativa visto que foi empregada, a análise estatística para tratamento dos dados coletados. A pesquisa quantitativa caracteriza-se pela coleta para posterior análise de elementos numéricos (MASCARENHAS, 2012, p. 45). Além disso, o delineamento do estudo baseou-se em pesquisa bibliográfica, haja vista que foram utilizados artigos, trabalhos e livros que versam sobre o tema.

O modelo estatístico utilizado foi a sistemática de regressão linear simples, em que se analisa uma relação de uma variável dependente y com uma variável independente x , representada pela seguinte equação:

$$Y_i = \alpha + \beta X_i + \varepsilon_i$$

Na fórmula, y representa as variáveis dependentes (PIB, exportações, importações e taxa de câmbio); x é a variável independente (valor de sonegação fiscal); α e β são os coeficientes de regressão; e ε é o erro aleatório ou variável de erro que atribui média zero e variância constante. Ao utilizar essa sistemática, é possível verificar a correlação entre a ocultação tributária e algumas variáveis macroeconômicas.

A pesquisa desenvolveu-se no ano de 2019, tendo como fito a evasão fiscal e suas consequências na economia nacional, com a coleta dos dados referentes aos montantes estimados de sonegação tributária dos anos de 2011 a 2016, no sítio eletrônico do Instituto Brasileiro de Planejamento Tributário – IBPT e a utilização de variáveis macroeconômicas (PIB, exportações, importações e taxa de câmbio), visto que estas são variáveis usadas para medir o crescimento econômico.

4 ANÁLISE DA PESQUISA

4.1 Os Impactos da Sonegação Fiscal no Valor das Exportações

O primeiro passo da presente pesquisa é verificar se a modelagem estatística empregada é passível de ser utilizado no esclarecimento da relação entre a variável independente, Valor da Sonegação e a variável dependente Valor das Exportações. Para tanto, foi aplicado o teste F de significância global, em que o valor de P do teste F deve ser menor que 5%. Em análise a tabela 01, constatou-se que o valor de P é igual a 0,000204; portanto, conclui-se que a modelagem estatística aplicada está apta a ser empregada no presente estudo.

Em seguida, analisou-se o teste de significância individual com o intuito de averiguar o quanto a variável sonegação fiscal interfere na variável em análise; dessa forma, para que uma variável preditora explique uma variável resposta é necessário que o valor de P seja inferior a 0,05. De acordo com a tabela 01, depreende-se que a variável independente Valor da Sonegação é estatisticamente significativa, pois o valor de P corresponde a 0,0002; sendo assim, exclui-se a hipótese nula e entende-se que a variável em estudo sofre influência da variável valor da Sonegação Fiscal. Cabe salientar, também, que a variável valor da Sonegação Fiscal apresenta um sinal positivo para o coeficiente de regressão β , destarte, evidencia relação, diretamente, proporcional entre a variável escopo da pesquisa e a variável Valor das Exportações.

Tabela 01- Resultados da análise da variável taxa de exportação.

Variável Dependente Valor das Exportações				
β	t	Valor P	P – Valor (F)	R ²
1,35351	12,97	0,0002	0,000204	0,909550

Fonte: Resultados da Pesquisa.(2019)

Foi considerado, também, o valor de R² com o fito de comprovar o quanto a variável valor de Sonegação Fiscal impacta na variável Valor das Exportações. Consoante à tabela 01, o montante encontrado corresponde a 0,909550, o que representa um resultado altamente satisfatório, e significa dizer que a Sonegação Fiscal acomete em 90% do desempenho das exportações nacionais, uma interferência muito grande.

Tabela 02 - Teste de Pressuposto de Normalidade.

Pressuposto	Valor P	Nível de Significância
Normalidade de resíduos	0,180381	> 0,05

Fonte: Resultados da Pesquisa.(2019)

Foi aplicado, também, o Teste de Normalidade de Resíduos com a finalidade de ratificar se o modelo estatístico é realmente confiável. Visto que o grau de significância é superior a 0,05 e, em observância a tabela 02, verifica-se que o valor do P é de 0,180381 infere-se, portanto, que o padrão estatístico de regressão linear simples é seguro, que há relação entre as variáveis em investigação, além de corroborar o teste de F de significância global.

4.2 Os Impactos da Sonegação Fiscal no Valor das Importações

Para verificar os efeitos da ocultação fiscal na variável Valor das Importações, fez-se necessária a aplicação do teste F de significância global a fim de ratificar se a modelagem estatística utilizada é realmente adequada para averiguar a relação entre as variáveis. Aplicado o exame, percebe-se que o modelo adotado é passível de ser utilizado uma vez que, de acordo com a tabela 03, o valor de P do teste de F corresponde a 0,006547, ou seja, está abaixo de 0,05.

O passo seguinte foi a execução do teste de significância individual, com a finalidade de investigar de que modo a variável Sonegação Fiscal intervém na variável Valor das Importações. Conforme a tabela 03, observa-se que o valor P equivale a 0,0065, sendo ínfimo a 5%; dessa forma, afasta-se a hipótese nula e conclui-se que a variável objeto da pesquisa influi na variável Valor das Importações. Observa-se, também, que a variável independente ostenta coeficiente de regressão β com sinal positivo; sendo assim, denota-se que há relação direta entre as variáveis.

Tabela 03 - Resultados da análise da variável taxa de importação

Variável Dependente Valor das Importações				
β	t	Valor P	P – Valor (F)	R ²
1,23468	5,193	0,0065	0,006547	0,818189

Fonte: Resultados da Pesquisa.(2019)

SONEGAÇÃO FISCAL: Uma análise dos seus Efeitos na Economia Brasileira

Destaca-se, também, o valor de R^2 que, segundo a tabela 03, apresenta a importância de 0,818189. O coeficiente de determinação R^2 possui o intento de constatar a quanta à variável independente Valor da Sonegação afeta a variável dependente Valor das Importações. Em interpretação à tabela 03, pode-se concluir que a Sonegação Fiscal impacta em 81% o comportamento das Importações Brasileiras. Ademais, utilizou-se o Teste de Normalidade de Resíduos com o desígnio de atestar que o valor encontrado no Teste de Significância Global é verdadeiro.

Tabela 04 - Teste de Pressuposto de Normalidade.

Pressuposto	Valor P	Nível de significância
Normalidade de Resíduos	0,527247	> 0,05

Fonte: Resultados da Pesquisa.(2019)

Ainda a respeito do Teste de Normalidade, em apreciação a tabela 04, nota-se que o valor de P corresponde a 0,527247, o que equivale a 52%, considerando-se que o nível de significância deve ser superior a 5%; pode-se perceber que a modelagem estatística de regressão linear simples é segura, além de reafirmar que o valor de P do Teste de Significância Global é verídico e que há relação entre a variável independente e a variável dependente em análise.

4.3 Os Impactos da Sonegação Fiscal no Produto Interno Bruto

Pelo fato do trabalho utilizar-se de modelagem estatística, para seu desenvolvimento, foi executado o Teste F de Significância global a fim de certificar se o modelo estatístico utilizado é realmente adequado para investigar a existência de relação entre a variável independente Valor da Sonegação Fiscal e a variável macroeconômica Produto Interno Bruto. Observa-se, na tabela 05, que o valor de P aponta a quantia de 0,007407 que, na linguagem estatística, o modelo é apropriado para o desenvolvimento da pesquisa, outrossim, indica que a sonegação atinge a atuação do PIB na economia.

Logo após, utiliza-se o Teste de Significância Individual que, em concordância com a tabela 05, repara-se o montante de 0,0074 para P; sendo assim, descarta-se a hipótese nula e infere-se que a variável Valor da Sonegação Fiscal intervém na variável macroeconômica PIB. O coeficiente β exprime sinal positivo, o que caracteriza que há existência de associação direta entre a variável independente Valor da Sonegação e a variável dependente PIB.

Tabela 05 - Resultados da análise da variável produto interno bruto (PIB)

Variável Dependente Produto Interno Bruto (PIB)				
β	t	Valor P	P – Valor (F)	R^2
0,432471	5,016	0,0074	0,007407	0,802375

Fonte: Resultados da Pesquisa.(2019)

O próximo passo da análise foi avaliar o valor de R^2 que visa explicar o quanto a variável valor da sonegação fiscal explana a variável macroeconômica produto interno bruto. No que tange ao R^2 foi identificado a cifra de 0,802375, conforme demonstra a tabela 05, o que indica alto grau de explicação dos impactos da variável Valor da Sonegação Fiscal no papel da variável macroeconômica PIB na economia nacional.

Tabela 06 - Teste de Pressuposto de Normalidade.

Pressuposto	Valor P	Nível de significância
Normalidade de Resíduos	0,465384	> 0,05

Fonte: Resultados da Pesquisa.(2019)

Outro teste aplicado no trabalho foi o Teste de Normalidade que possui o fito de confirmar se a relação entre as variáveis utilizadas é legítima; no que concerne ao Teste de Normalidade, foi encontrado valor de P igual a 0,465384, conforme demonstra a tabela 06; ao levar-se em consideração que o nível de significância é acima de 0,05, é possível concluir que o resultado do teste foi convincente, além de respaldar que há relação entre as variáveis em estudo.

4.4 Os Impactos da Sonegação Fiscal na Taxa de Câmbio

A próxima variável macroeconômica a ser analisada foi a Taxa de Câmbio e, para tanto, aplicou-se o Teste de Significância Global no qual se encontrou o valor de P equivalente a 0,000956; portanto, depreende-se que o modelo estatístico é passível de ser utilizado e que a Sonegação Fiscal impacta na variável dependente em análise. Logo após, usou-se o Teste de Significância Individual a fim de verificar o quanto a sonegação fiscal atinge a taxa de câmbio; em observância à tabela 07, constata-se que P equivale a 0,0010 e ao considerar-se que o resultado do presente teste deve ser menor que 5%, elide-se a hipótese nula e entende-se que sonegação fiscal influi na taxa de câmbio nacional.

Tabela 07 - Resultados da análise da variável Taxa de Câmbio

Variável Dependente Taxa de Câmbio				
β	t	Valor P	P – Valor (F)	R ²
2,21434	8,711	0,0010	0,000956	0,860489

Fonte: Resultados da Pesquisa.(2019)

É importante ressaltar, também, que consoante à tabela 07, o β evidenciou sinal positivo, o que denota a presença de liame direto entre o valor da sonegação fiscal e o montante da taxa de câmbio. No tocante ao R², encontrou-se o dígito de 0,860489, conforme mostra a tabela 07, o que preconiza que a ocultação fiscal causa muito impacto na taxa de câmbio, visto que o presente teste visa verificar o quanto a variável independente incide na variável dependente.

Tabela 08 - Teste de Pressuposto de Normalidade

Pressuposto	Valor P	Nível de Significância
Normalidade de Resíduos	0,842587	> 0,05

Fonte: Resultados da Pesquisa.(2019)

No que diz respeito ao Teste de Normalidade, que possui o fito de solidificar se o modelo empregado para análise é verídico verificou-se o valor de P na cifra de 0,842587, que, em observação à tabela 08, seu nível de magnitude é acima de 5%, portanto pode-se concluir que a relação entre as variáveis valor da sonegação fiscal e taxa de câmbio é verdadeira, assim como o modelo estatístico adotado para realização do estudo.

SONEGAÇÃO FISCAL: Uma análise dos seus Efeitos na Economia Brasileira

4.5 O Comportamento da Sonegação Fiscal ao Longo dos Anos

A presente obra também avaliou se houve aumento ou redução nos montantes correspondentes à sonegação fiscal assim como buscou evidenciar o quanto foi esse acréscimo ou decréscimo ao longo do período que foi realizada a pesquisa; baseado em dados extraídos dos estudos publicados pelo Instituto Brasileiro de Planejamento Tributário (IBPT), é possível concluir que a evasão fiscal aumenta a cada ano no Brasil.

No ano de 2011, foi estimado o valor de R\$ 415,1 bilhões, enquanto que em 2012 foi contabilizada a quantia de R\$ 439 bilhões, houve um aumento na sonegação fiscal de 5,7576% no ano de 2012 em relação a 2011. Em 2013, encontrou-se o valor de R\$ 501,9 bilhões, ou seja, ocorreu uma evolução de 14,33%, muito grande em comparação ao ano anterior; conforme mostra a tabela 09, em 2014, o montante sonegado foi de R\$ 518,2 bilhões; verificou-se uma variação positiva de 3,2477%.

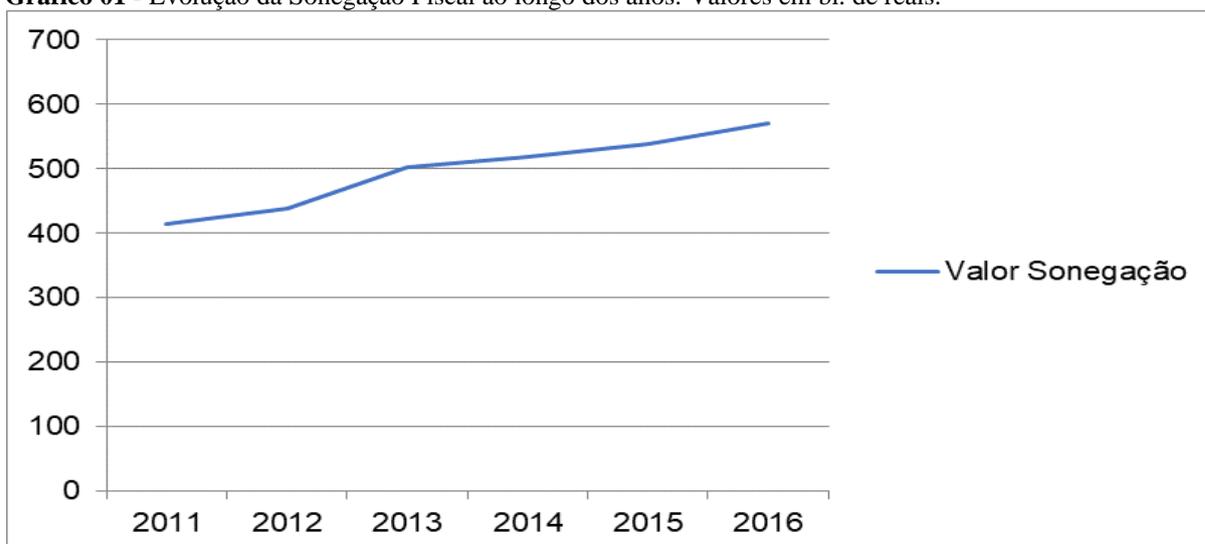
Tabela 09 - Valores da Sonegação de 2011 a 2016.

Ano	Estimativa de Sonegação	Comparação anual	Variação Percentual
2011	R\$ 415,1 bi	2011 - 2012	5,7576%
2012	R\$ 439 bi	2012 – 2013	14,3280%
2013	R\$ 501,9 bi	2013 – 2014	3,2477%
2014	R\$ 518,2 bi	2014 – 2015	4,0718%
2015	R\$ 539,3 bi	2015 - 2016	5,9707%
2016	R\$ 571,5 bi	Média	6,67516%

Fonte: Resultados da Pesquisa.(2019)

Ainda em análise a tabela 09, no ano de 2015, foi ocultada a importância de R\$ 539,3 bilhões que, em confronto com o valor encontrado em 2014, apresenta um acréscimo de 4,0718%; em 2016 o valor da sonegação foi de R\$ 517,5 bilhões que, em observação a tabela 09, entende-se que houve aumento de 5,9707%. Portanto, pode-se concluir que a sonegação aumenta gradativamente ao longo dos anos, algo em torno de 6,67516% ao ano. Em apreciação ao gráfico 01 observa-se melhor o crescimento da sonegação fiscal ao do período compreendido pela pesquisa.

Gráfico 01 - Evolução da Sonegação Fiscal ao longo dos anos. Valores em bi. de reais.



Fonte: Resultados da Pesquisa.(2019)

O gráfico 01 ratifica que há, realmente, um aumento progressivo na sonegação fiscal no Brasil entre 2011 e 2016; em destaque, no ano de 2013, que ocorreu um salto, no montante estimado, em comparação aos outros anos em análise, visto que a reta do gráfico 01 apresenta crescimento constante, depreende-se, também, que a evasão fiscal tende a aumentar ainda mais no decorrer dos anos seguintes à pesquisa.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A alta carga tributária brasileira é um problema antigo e que assola empresas, indústrias, o comércio e, por fim, o consumidor final, a população, que é quem mais sofre com a elevada tributação e pouco retorno. Diante disso, muitas aziendas veem na sonegação fiscal a saída para reduzir o ônus tributário, baixar preços para o consumidor final e elevar sua competitividade no mercado em que atua. Dessa forma, o presente trabalho buscou investigar os impactos que a evasão fiscal causa na economia nacional e, para tanto, fez-se uso da modelagem estatística de regressão linear simples, e das variáveis macroeconômicas PIB, taxa de câmbio, importações e exportações.

Com base na metodologia aplicada, o problema da pesquisa foi respondido de forma satisfatória, visto que foi possível verificar as interferências que a sonegação fiscal causa na economia brasileira. O objetivo geral do trabalho também foi atendido, uma vez que foi viabilizada a realização da análise dos impactos nas variáveis macroeconômicas utilizadas na obra, além da comparação entre os montantes estimados de evasão fiscal no período abarcado pela obra.

No estudo da variável valor das exportações, verifica-se que a sonegação tem relação direta com a variável macroeconômica supramencionada, ou seja, conforme o valor da evasão cresce, o Brasil exporta mais. Observou-se, também, que a evasão fiscal impacta em 90% a variável valor das exportações. Em análise da variável valor das importações, constata-se que ela também tem ligação direta com a variável objeto da pesquisa, portanto, conclui-se que se houver elevação nos montantes sonegados, a nação compra mais do exterior; considerou-se, do mesmo modo, que a ocultação fiscal interfere em 81% no valor das importações.

Na variável PIB, da mesma forma, apresenta vinculação direta com o valor da sonegação fiscal, logo, se esta progride, ocorre a ascensão da economia; Na taxa de câmbio

SONEGAÇÃO FISCAL: Uma análise dos seus Efeitos na Economia Brasileira

também percebeu-se relação direta com a ocultação tributária, se ela cresce, conseqüentemente, ocorre a elevação da taxa de câmbio, o que causa a desvalorização do real e aumento nos preços dos produtos, tanto os nacionais quanto os importados. O quantitativo de interferência da sonegação fiscal, no PIB, é de 80% e na taxa de câmbio de 86 %.

Pôde-se notar que os montantes relacionados à sonegação estão em constante crescimento, pois, no período abrangido pela pesquisa, houve aumento significativo nos montantes estimados, em destaque para o ano de 2013, no qual foi estimada a quantia de R\$ 501,9 bilhões, e ocorreu um crescimento de 14,3280% em relação ao ano anterior, que foi ponderado a importância de R\$ 439 bilhões, o que representa um aumento de 5,7576% em relação a 2011. Baseado nas variações percentuais positivas, que ocorreram nos anos englobados na pesquisa, pode concluir que a sonegação aumenta, em média, 6,67516% ao ano.

Por fim, tendo em vista que a presente pesquisa suscita diversas inquietações, espera-se que o trabalho sirva de base para obras futuras e para estudos mais profundos acerca do tema, visto que o assunto abordado é de grande relevância para a comunidade em geral, pois todos são afetados pela evasão fiscal, além de ser um assunto pouco discutido pela sociedade; sugere-se que sejam utilizadas outras variáveis macroeconômicas e um espaço temporal maior, que o foi um limitador para o desenvolvimento do trabalho.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ABRAHÃO, Marcelo Alcântara. **A elisão fiscal como ferramenta para o planejamento tributário**. 2011. Florianópolis. Disponível em: <<http://tcc.bu.ufsc.br/Contabeis295994>>. Acesso em: 15/10/2018.

BUENO, Aline Cristina. et al. Sonegação fiscal: Um estudo sobre a prática de sonegar nas organizações brasileiras. **Colloquium socialis**, v. 1, n. especial, p. 366-372, jan./abr., 2017. Presidente Prudente. Disponível em: <<http://www.unoeste.br/site/enepe/2016/suplementos/area/Socialis/Ci%C3%A4Ancias%20Cont%C3%A1beis/SONEGA%C3%87%C3%83O%20FISCAL%20UM%20ESTUDO%20SOBRE%20A%20PR%C3%81TICA%20DE%20SONEGAR%20NAS%20ORGANIZA%C3%87%C3%95ES%20BRASILEIRAS.pdf>>. Acesso em: 03/09/2018.

CAPUCIO, Ricardo. Blog conta.mobi. **Elisão fiscal: Entenda como essa prática legal permite a você pagar menos impostos**. 2017. Disponível em: <https://conta.mobi/blog/elisao-fiscal-como-esta-pratica-permite-pagar-menos/#Qualquer_empresa_pode_aderir_a_elisao_fiscal>. Acesso em: 28/10/2018.

CARVALHO, Raiane de lima. et al. **Motivadores da sonegação fiscal em Tanguará da Serra – MT: Levantamento da opinião da classe contábil**. 2013. Tanguará da Serra. Disponível em: <<https://periodicos.unemat.br/index.php/ruc/article/view/332/323>>. Acesso em: 15/10/2018.

CHC ADVOCACIA. **Quais as diferenças entre elisão, elusão e evasão fiscal?** Carlos Henrique Cruz Advocacia, 2018. Disponível em: <<http://chcadvocacia.adv.br/blog/elisao-elusao-e-evasao-fiscal/>>. Acesso em: 24/10/2018.

CREPALDI, Silvio. **Planejamento tributário**. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2017. p. 29.

FADLALAH, Beatriz S. Neves; MARTINEZ, Antônio Lopo; NOSSA, Valcemiro. Planejamento tributário e as práticas de responsabilidade social corporativa. **Revista de contabilidade e auditoria**, V. 4, n. 3, p. 7-23, set./ dez., 2012. Curitiba. Disponível em: <<https://revistas.ufpr.br/rcc/article/view/28768/19538>>. Acesso em: 15/10/2018.

FERRARI, Beatriz; GUERRA, Carolina. **Sonegação impõe alto custo aos bons pagadores**. Revista Veja, 2011. Disponível em: <<https://veja.abril.com.br/economia/sonegacao-impoe-pesado-custo-aos-bons-pagadores/>>. Acesso em: 29/10/2018.

FERREIRA, Adriana Aparecida Pacheco. **O custo da sonegação fiscal**. 2017. Florianópolis. Disponível em: <<http://www.uniedu.sed.sc.gov.br/wp-content/uploads/2017/09/TCC-Adriana-Aparecida-Pacheco-Ferreira.pdf>>. Acesso em: 06/09/2018.

FRANCO, Luciana Viana da Silva. **A sonegação fiscal como consequência da alta carga tributária brasileira**. 2015. Brasília. Disponível em: <http://dspace.idp.edu.br:8080/xmlui/bitstream/handle/123456789/1820/Monografia_Luciana%20Viana%20da%20Silva%20Franco.pdf?sequence=1&isAllowed=y>. Acesso em: 06/09/2018.

G1. Carga tributária avança para 35,95% do PIB em 2013 e bate novo recorde.

Alexandro Martello. 2014. Disponível em:

<<http://g1.globo.com/economia/noticia/2014/12/carga-tributaria-avanca-para-3595-do-pib-em-2013-e-bate-novo-recorde.html>>. Acesso em: 06/09/2018.

Gil, Antonio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2010. p. 27.

GOMES, Morgana. **A inconfidência mineira**. Leituras da história, 2017. Disponível em: <<http://leiturasdahistoria.com.br/a-inconfidencia-mineira/>>. Acesso em: 15/10/2018.

IBPT. Sítio eletrônico do Instituto Brasileiro de Planejamento Tributário. **Sonegação no Brasil – Uma estimativa do desvio da arrecadação**. 2012. Disponível em: <<http://www.quantocustaobrasil.com.br/artigos/sonegacao-no-brasil-uma-estimativa-do-desvio-da-arrecadacao>>. Acesso em: 06/09/2018.

IBPT. Sítio eletrônico do Instituto Brasileiro de Planejamento Tributário. **Sonegação no Brasil – Uma estimativa do desvio da arrecadação no exercício de 2013**. 2014. Disponível em: <<http://www.quantocustaobrasil.com.br/artigos/sonegacao-no-brasil-uma-estimativa-do-desvio-da-arrecadacao-do-exercicio-de-2013>>. Acesso em: 06/09/2018.

IBPT. Sítio eletrônico do Instituto Brasileiro de Planejamento Tributário. **Sonegação no Brasil – Uma estimativa do desvio da arrecadação no exercício de 2014**. 2015. Disponível em: <<http://www.quantocustaobrasil.com.br/artigos/sonegacao-no-brasil%E2%80%93uma-estimativa-do-desvio-da-arrecadacao-do-exercicio-de-2014>>. Acesso em: 06/09/2018.

IBPT. Sítio eletrônico do Instituto Brasileiro de Planejamento Tributário. **Sonegação no Brasil – Uma estimativa do desvio da arrecadação no exercício de 2015**. 2016. Disponível em: <<http://www.quantocustaobrasil.com.br/artigos/sonegacao-no-brasil-uma-estimativa-do-desvio-da-arrecadacao-do-exercicio-de-2015>>. Acesso em: 06/09/2018.

SONEGAÇÃO FISCAL: Uma análise dos seus Efeitos na Economia Brasileira

IBPT. Sítio eletrônico do Instituto Brasileiro de Planejamento Tributário. **Sonegação no Brasil – Uma estimativa do desvio da arrecadação do exercício de 2016**. 2017. Disponível em: <<http://www.quantocustaobrasil.com.br/artigos/sonegacao-no-brasil%E2%80%93uma-estimativa-do-desvio-da-arrecadacao-do-exercicio-de-2016>>. Acesso em: 06/09/2018.

IBPT. Sítio eletrônico do Instituto Brasileiro de Planejamento Tributário. **Estudo sobre sonegação fiscal das empresas brasileiras**. 2009. Disponível em: <<https://ibpt.com.br/img/uploads/novelty/estudo/49/EstudoVeQuedaNaSonegacaoFiscalDasEmpresasBrasileiras.pdf>>. Acesso em: 10/10/2018.

LEITE, Luana Priscilla C. Varão. **O sistema tributário brasileiro: Análise da sonegação fiscal nas empresas brasileiras**. 2011. Florianópolis. Disponível em: <<https://repositorio.ufsc.br/handle/123456789/121228>>. Acesso em: 10/09/2018.

MASCARENHAS, Sidnei Augusto. **Metodologia científica**. 1. ed. São Paulo: Pearson Education do Brasil, 2012. p. 45.

MELO, Tatiana F. de Oliveira; OLIVEIRA, Marcello Sartore de. **Controle fiscal: Análise da sonegação na sociedade brasileira**. 2016. Rio de Janeiro. Disponível em: <<https://www.aedb.br/seget/arquivos/artigos17/13325117.pdf>>. Acesso em: 05/09/2018.

MOREIRA, André Mendes. **Elisão e evasão fiscal – Limites ao planejamento tributário**. 2003. Belo Horizonte. Disponível em: <https://sachacalmon.com.br/wp-content/uploads/2010/12/Elisao-e-Evasao-Fiscal_Limites-ao-Planejamento-Tributario.pdf>. Acesso em: 13/09/2018.

OLIVEIRA, Rodrigo Rios Faria de; GONÇALVES, Marina. A importância do planejamento tributário para as empresas. **E-locação/ Revista científica da faex**, v. 3, n. 2, p. 36-44, 2013. Extrema/ MG. Disponível em: <https://faex.edu.br/_arquivos/_revistas/496047001371674179_3.pdf>. Acesso em: 13/08/2018.

PORTAL ACTION. **3.1 Diagnóstico de normalidade**. 2019. Disponível em: <<http://www.portalaction.com.br/analise-de-regressao/31-diagnostico-de-normalidade>>. Acesso em: 19/04/2019.

RECEITA FEDERAL. Sítio eletrônico da Receita Federal do Brasil. **Institucional**. Disponível em: <<http://idg.receita.fazenda.gov.br/sobre/institucional>>. Acesso em: 15/08/2018.

SANTOS, Andreza Sousa Nascimento dos. Os efeitos da sonegação fiscal nas políticas públicas. **Revista Dat@venia**, v. 8, n. 2, p. 197-222, mai./ ago., 2016. Sergipe. Disponível em: <<http://revista.uepb.edu.br/index.php/datavenia/article/view/3690-11143-1/2102>>. Acesso em: 10/08/2018.

SARTORIS, Alexandre. **Estatística e introdução à econometria**. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2013.

SILVA, Jéssica Bonomo. **Sonegação fiscal: Percepções de fiscalizações tributárias nos órgãos federais, estaduais e municipais.** 2014. Caxias do Sul. Disponível em: <<https://repositorio.ucs.br/xmlui/bitstream/handle/11338/1702/TCC%20Jessica%20Bonomo%20Silva.pdf?sequence=1&isAllowed=y>>. Acesso em: 10/08/2018.

SUA PESQUISA.COM. **Economia de mercado.** Disponível em: <https://www.suapesquisa.com/economia/economia_mercado.htm>. Acesso em: 03/07/2018.

TITONELLI, Allan. **Sonegação: Um desvio a ser combatido.** 2014. Disponível em: <<http://www.quantocustaobrasil.com.br/artigos/sonegacao-um-desvio-a-ser-combatido>>. Acesso em: 16/10/2018.

ZALUNCA, Julio César. **O preço da sonegação.** 2013. Disponível em: <<http://unitec-contabilidade.blogspot.com/2013/02/o-preco-da-sonegacao-julio-cesar.html>>. Acesso em: 03/07/2018.